

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019 PROCESSO LICITATÓRIO № 59/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. GERVÁSIO JOSÉ MACIEL, inscrito no CPF sob nº 121.340.239-53, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PRECOS" e "DOCUMENTACÕES" deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município - Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga - SC até as 09:00 horas do dia 09/10/2019. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 09/10/2019 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 09/10/2019. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa para através do sistema de Registro de Precos para aquisição de Material de Expediente para uso nas secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo II -Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
- **1.2** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede da Prefeitura, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

- 1.3 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- **1.4** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- 1.5 A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- **1.6** Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas;

2 - DO CREDENCIAMENTO

- **2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);



- * Documento de Identificação:
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI nº 20 de 05.12.2013, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- **2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- * Documento de Identificação.
- * Procuração (anexo I), com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme **Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI nº 20 de 05.12.2013**, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- **2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme **Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI nº 20 de 05.12.2013**, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- **2.4** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- 2.5 Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- 2.6 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

- **3.2** A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:
- **3.3 -** No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio** eletrônico. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal https://ituporanga.atende.net, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo 03 (três) casas decimais, deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando for o caso), telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.
- h) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.
- **3.3 Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



- **4.2** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais**, **Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- k) Alvará de funcionamento devidamente autenticado;
- Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-seá 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.
- **4.3** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

- a) Será inabilitada a empresa que:
- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 4.4.5 Concordatária ou com falência decretada.
- 4.4.6 Consorciada.
- 4.4.7 Os casos previstos na lei municipal, LEI №. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1**. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.2.1**. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;
- **6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- **6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- **6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **7.1** A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:
- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentar fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- **7.2** É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1 -** No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.
- **8.2** Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- **8.3** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.



- **8.4** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificandose as incompatíveis.
- **8.5** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **8.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- **8.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11** Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

- **8.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço por item, para que seja obtido preço ainda melhor.
- **8.13** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitarias.
- **8.14** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- **8.15** Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.
- 8.15.1 Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada Lote.
- **8.16** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **8.17** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **8.18** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **8.19** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.
- g) fraudar a execução do contrato.
- h) falhar na execução do contrato
- **8.20** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **10.2** Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- **10.4** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- **10.5** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- **10.5.1** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.6** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e do ano subsequente, terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação Utilizada		
Código Dotação Descrição		
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE	
1	Gabinete do Prefeito	
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3339030160000000000	Material de expediente	
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.	

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação D	Descrição Descri
8 5	SECRETARIA DE URBANISMO
1 🗆	Departamento de Urbanismo
2023 F	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
3339030160000000000N	Material de expediente
1000080F	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	Fundo Municipal da Infância e Adolescencia - FIA
2026	Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação Descrição	
5SECRETARIA DA ED	UCAÇÃO
1 Divisão de Ensino	



Dotação Utilizada	
2013 Fui	ncionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
3339030160000000000 Ma	aterial de expediente
1010132 Re	ecursos 25% - Educação

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação Do	escrição
11 SI	ECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1 Se	ecretaria de Planejamento
2101 Fu	uncionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
3339030160000000000M	laterial de expediente
1000080 Re	ecursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
3339030160000000000	Material de expediente
1610433	Proteção Social Básica - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
3339030160000000000	Material de expediente
1610431	Alta Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

Código Dotação D	Descrição Descri
13 5	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1 F	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054 T	ransferências de Recursos para FMAS - Estadual
3339030160000000000N	Material de expediente
1610430E	Benefícios Eventuais - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

12 - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- **12.2** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **13.1** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fazer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.
- **13.2** Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- **13.3** Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



- **14.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- **14.3.** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Ituporanga que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- **14.4.** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.
- **14.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- **14.6.** O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.
- **14.7.** Cancelado o registro, nos termos do item 14.6, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- **14.8.** O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo ser entregues nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- **14.9.** A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observandose sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **14.10.** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
- **14.11.** O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter **garantia** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
- **14.12.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.
- **14.13.** A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **15.2** O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.
- **15.3** O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **15.4** Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- **15.5** O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **15.6** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 Ituporanga SC).
- 15.7 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Procuração;
- b) ANEXO II Termo de Referência;
- c) ANEXO III Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V Minuta da Ata Contrato.
- f) ANEXO VI Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 27 de setembro de 2019.

Gervásio José Maciel

Prefeito em Exercício

¥.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCURAÇÃO

RAZÃO	SOCIAL	., _								_ C1	NPJ,
				ENDE	REÇ	С	COMP	LETO			
					por	meio	de	NOME	COMPLE.	TO	DO
REPRES	SENTANT	Έ									RG,
			CPF _				_ E Q	UALI	FICAÇ	ÃΟ	N A
EMPRES	SA,							_ constit	ui como s	sufici	ente
PROCU	RADOR	0	Sr.	NOME	CC	MPLE	TO,				
	 						_	RG,			
									para repre		
referida (empresa	na L	icitação	PREGÃ	O Nº_			/	, outorga	ndoa	inda
•	is atos ne					•			r contratos	е рга	licai
Cidade _			/Est	tado	, Da	ata					

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II – Termo de Referência PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

1.1 - Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto	VIr ref unit. em R\$	Vir Total
1	42	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DISPONÍVEL NA COR AZUL.	R\$ 42,93	R\$ 1.803,06
2	42	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DISPONÍVEL NA COR VERMELHA.	R\$ 42,93	R\$ 1.803,06
3	42	-	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DISPONÍVEL NA COR PRETA.	R\$ 42,93	R\$ 1.803,06
4	150		GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 GRAMPOS	R\$ 4,98	R\$ 747,00
5	150		GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 GRAMPOS.	R\$ 4,71	R\$ 706,50
6	50		GRAMPO 23/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 GRAMPOS	R\$ 11,57	R\$ 578,50
7	50	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO)	R\$ 11,79	R\$ 589,50
8	50	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO)	R\$ 15,73	R\$ 786,50
9	80		LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CAIXA COM 12 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 12,98	R\$ 1.038,40
10	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, 40W, 220VOLTS	R\$ 36,03	R\$ 720,60
11	20	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO, 10W, 220 VOLTS	R\$ 17,66	R\$ 353,20
12			PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO (2MM) E TRAÇO GROSSO (MÍNIMO DE 4MM E MÁXIMO 5MM). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	R\$ 1,93	R\$ 193,00
13	100	UNIDADE	RÉGUA DE PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA	R\$ 1,31	R\$ 131,00



			E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		
14	100	UNIDADE	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
14	100	UNIDADL	FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS TAMANHO OFÍCIO	ηφ 12,73	ηφ 1.273,00
15	50	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA)	R\$ 3,24	R\$ 162,00
16			ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA)	R\$ 1,67	R\$ 167,00
17			AGENDA TELEFÔNICA - DE A A Z. PARA COLOCAR NOME.	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
18			LIVRO ATA 100 FOLHAS, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA	R\$ 17,82	R\$ 356,40
10	20	ONIDADE	E CONTRACAPA, 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, ITAMANHO 205MM X 300MM	1(φ 17,02	1 φ 000,40
19	20	UNIDADE	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA, 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MM X 300MM	R\$ 24,40	R\$ 488,00
20	50	UNIDADE	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA, 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MM X 300MM	R\$ 19,30	R\$ 965,00
21	100	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA, EM AÇO NIQUELADO, №2, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
22	100	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 3,05	R\$ 305,00
23	100	CAIXA	ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), EM AÇO NIQUELADO, №29. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS E 600 UNIDADES	R\$ 7,58	R\$ 758,00
24	18	CAIXA	CAIXA DE ETIQUETAS. INKJET + LASER A4 363 BRANCA C/100 FOLHAS 38,1MM X 99,0 MM C/1400 ETIQUETAS.	R\$ 79,35	R\$ 1.428,30
25	50	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 2,79	R\$ 139,50
26	20	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 2,93	R\$ 58,60
27	20	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 3,17	R\$ 63,40
28	20	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL, TAM. 95X125MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,77	R\$ 135,40
29	60	PACOTE	BALÕES. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 8,62	R\$ 517,20
30			FOLHAS PARA PASTA CATÁLOGO, COR TRANSPARENTE PARA OFÍCIO.	R\$ 0,70	R\$ 280,00
31			PASTA CATALOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO	R\$ 13,13	R\$ 393,90
32	20		PASTA CATALOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO	R\$ 15,13	R\$ 302,60
33	80	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 120G/M2, TAMANHO A4, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FOLHAS, DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 16,73	R\$ 1.338,40
34	80		PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 180G/M2, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS, DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00
35			PINCEL PARA PINTURA № 2. CABO DE MADEIRA.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
36			PINCEL PARA PINTURA № 4. CABO DE MADEIRA.	R\$ 2,32	R\$ 69,60
37			PINCEL PARA PINTURA № 6. CABO DE MADEIRA.	R\$ 2,05	R\$ 61,50
38			PINCEL PARA PINTURA № 8. CABO DE MADEIRA.	R\$ 2,87	R\$ 86,10
39			PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO DE 25 METROS)	R\$ 79,14	R\$ 395,70
40	5	UNIDADE	PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES (ROLO DE 10 METROS)	R\$ 70,00	R\$ 350,00
41	30	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2, CAIXA COM 50 PASTAS.	R\$ 112,46	R\$ 3.373,80
42	30	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 PASTAS.	R\$ 109,68	R\$ 3.290,40



43	50	UNIDADE	FOLHA A3 297 MM X420MM. 75G/M ² 20 IB. RESMA COM 500 FOLHAS	R\$ 50,35	R\$ 2.517,50
44	20	CAIXA	CAIXA DE ETIQUETA INKEJET + LASER A4 368 BRANCA C/100 FOLHAS 143,4X 199,9 MM 200 ETIQUETAS POR CAIXA. 02 POR FOLHA	R\$ 73,95	R\$ 1.479,00
45	20	CAIXA	CAIXA DE ETIQUETAS. INKJET + LASER A4. BRANCA C/ 100 FOLHAS 99,1MM X93,1 MM. 600 ETIQUETAS POR CAIXA. 6 POR FOLHA	R\$ 67,32	R\$ 1.346,40
46	50	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM	R\$ 28,45	R\$ 1.422,50
47	100	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, COM 48 FOLHAS PAUTADAS NAS DIMENSÕES 140 MM X 202 MM.	R\$ 2,79	R\$ 279,00
48	40	UNIDADE	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MM X 190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 12,35	R\$ 494,00
49	40	UNIDADE	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MM X 188MM, CAPA DURA, CO NO MÍNIMO 160 PÁGINAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 14,45	R\$ 578,00
50	10	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS.	R\$ 187,87	R\$ 1.878,70
51	10	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO.	R\$ 206,45	R\$ 2.064,50
52	10	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS.	R\$ 88,50	R\$ 885,00
53	10	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO.	R\$ 96,90	R\$ 969,00
54	40	UNIDADE	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DO TIPO CONJUGADO, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM DE COMPRIMENTO, 60MM DE LARGURA, 78 MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA.	R\$ 10,17	R\$ 406,80
55	30	UNIDADE	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS, INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO.	R\$ 13,28	R\$ 398,40
56	40	UNIDADE	COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G.	R\$ 3,68	R\$ 147,20
57	10	UNIDADE	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 25,35	R\$ 253,50
58	100	UNIDADE	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 0,90	R\$ 90,00
59	20	CAIXA	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. TAMANHO MÍNIMO: 42MM X 26MM X 13MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	R\$ 15,79	R\$ 315,80
60	60	UNIDADE	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR PRETA.	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	60	UNIDADE		R\$ 6,98	R\$ 418,80



			VERMELHA.		
62	60	UNIDADE	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL	R\$ 6,98	R\$ 418,80
			DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR AZUL		
63			PILHA AA R06 1,5V COM 4 UNIDADES O PACOTE	R\$ 11,27	R\$ 563,50
64			PILHA PALITO AAA R03P AAA UM-4 1.5V	R\$ 16,86	R\$ 843,00
65	100	CAIXA	TACHINHAS LATONADOS CX. COM 100 UNIDADES	R\$ 4,95	R\$ 495,00
66 67	300	CAIXA UNIDADE	PAPEL A4 120 GRAMAS, 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE	R\$ 228,87 R\$ 1,91	R\$ 68.661,00 R\$ 955,00
			COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCAS, FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	. ,	
68			PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, DEVE SER REVESTIDA EXTERNAMENTE POR MATERIAL PLÁSTICO E NÃO POSSUIR IMPRESSÕES. TAMANHO A4	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
69			PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MM X 246MM X 30MM.	R\$ 2,78	R\$ 278,00
70			PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MM X 246MM X 55MM.	R\$ 4,12	R\$ 618,00
71	300	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 2,17	R\$ 651,00
72	300		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 238MM X 335MM.	R\$ 2,53	R\$ 759,00
73	10	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 50,03	R\$ 500,30
74	1.000	UNIDADE	LÁPIS PRETO, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO, LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 0,66	R\$ 660,00
75	150	UNIDADE	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA.	R\$ 3,38	R\$ 507,00
76	100	UNIDADE	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DO ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 3,06	R\$ 306,00
77	50	CAIXA	COLA EM BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE DE 7,8 GRAMAS CAIXA COM 12UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 16,11	R\$ 805,50
78	200	PACOTE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MM X 50MM. PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR.	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
79	150	PACOTE	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76MM X 102MM. BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA.	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
80	50	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M	R\$ 35,26	R\$ 1.763,00
81	40	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL),	R\$ 26,93	R\$ 1.077,20



			BATERIA E SOLAR.		
82			FOLHA DE PAPEL ALMAÇO	R\$ 0,20	R\$ 200,00
83	50	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54g/m2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMTO 215 X 153mm, COM 100 FOLHAS.	R\$ 16,99	R\$ 849,50
84	100	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
85	40		PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 35,14	R\$ 1.405,60
86	30	CAIXA	CLIPS 10/0 GALVANIZADO CX. C/ 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 10,29	R\$ 308,70
87	30	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO №1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 800 UNIDADES.	R\$ 12,33	R\$ 369,90
88	40	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES.	R\$ 7,89	R\$ 315,60
89	40	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	R\$ 10,56	R\$ 422,40
90	50	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES.	R\$ 9,26	R\$ 463,00
91	40	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	R\$ 10,48	R\$ 419,20
92	40	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 130 UNIDADES.	R\$ 9,43	R\$ 377,20
93	200	CAIXA	GIZ DE CERA GIZ DE CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMP.), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 2,75	R\$ 550,00
94	200	CAIXA	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 06 UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO.	R\$ 3,23	R\$ 646,00
95	500	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO PARA DOCUMENTOS POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 240 X 130 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
96	100	CAIXA	CANETA MARCA-TEXTO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, VERDE, LARANJA. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
97	100	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA GEL, NÃO REQUER DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÕES EM ÁREAS MAIORES.	R\$ 6,20	R\$ 620,00
98	1.000	METRO	TECIDO TNT - CORES VARIADAS	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
99			GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	R\$ 55,77	R\$ 557,70
100	40	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DE BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MM X 38MM X 53MM.	R\$ 17,85	R\$ 714,00
101	40		PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA, COM RESERVATÓRIO.	R\$ 26,99	R\$ 1.079,60
102	500	UNIDADE	PAPEL EVA - COR, BRANCA, AMARELA, VERDE (CLARO E ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO.	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
103	1.000	UNIDADE	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAM.34,5 X 28,5 X 7,3 CM, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO DA MESMA COR	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
104	50	UNIDADE	LIVRO PONTO. TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS.	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50



ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM. VERMELIO, ROSA, LARANJA, ROXO VERMELIO, ROSA, LARANJA, ROXO ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM. VERMELIO, ROSA, LARANJA, ROXO COM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,27 R\$ 170,80 COM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. R\$ 4,27 R\$ 170,80 COM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,27 R\$ 4,27 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,27 R\$ 4,27 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,27 R\$ 4,470 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,27 R\$ 4,450 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,450 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,450 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,450 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,450 CM FELTIRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,450 CM FELTIRO E PETERIO PARA GRAFITE 0,50 MM, NA COR PRETA, COM PONTA R\$ 4,47 R\$ 4,74 CM FELTIRO E PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,25 CM FELTIRO E PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,450 CM FELTIRO E PARA 2 MARCADORES. R\$ 4,50 CM FELT	105	50	UNIDADE	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 - 12 DIVISÓRIAS.	R\$ 16,13	R\$ 806,50
ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO PRETO, MARROM VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. RS 4.27 R\$ 170.80 COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. R\$ 4.27 R\$ 4.260 MARCA DO FABRICANTE. AVAVEL. LAVAVEL. LAVA	106			ESCURO), AZUL (CLÁRO E ESCURO), PRÉTO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO.	. ,	R\$ 1.010,00
ESCURO, AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO.	107			ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO	R\$ 1,69	R\$ 1.267,50
COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.	108			ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LARANJA, ROXO.	. ,	
LAVÁVEL. LAVÁVEL. LAVÁVEL. LAVÁVEL.	109	40	UNIDADE	COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 4,27	R\$ 170,80
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	110	100	UNIDADE		R\$ 8,46	R\$ 846,00
DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL.	111			COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	R\$ 31,38	R\$ 941,40
DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. 114 100 UNIDADE LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. 50 UNIDADE LICUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, RESIDUOS E SUJEIRAS, ATÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE 116 200 UNIDADE FITA ADESIVA FITA ADESIVA LARGURA 12 MM (PEQUENA) 117 200 UNIDADE FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X 50 M, BOA ADERIRONIA, 1190 CREPE, 1190	112			DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL.		R\$ 423,00
DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL 115 50 UNIDADE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, RESIDUOS E SUJEIRAS. ATÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE 116 200 UNIDADE FITA ADESIVA FITA ADESIVA LARGURA 12 MM (PEQUENA) 117 200 UNIDADE FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X SOM, BOA ADERÊNCIA, 170 QUALIDADE. 118 200 UNIDADE FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MEDINDO 19mm X SOM, BOA ADERÊNCIA, 170 QUALIDADE. 118 200 UNIDADE FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLLO COM DIMENSÕES 45 MM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. 119 50 UNIDADE FITA DE CETIM 7MM X 100M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 120 50 UNIDADE FITA DE CETIM 50MM X 50M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 121 100 UNIDADE FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES R\$ 9,64 R\$ 964,00 MINIMAS: 48MM X 50M. 122 100 UNIDADE FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES R\$ 9,64 R\$ 964,00 MINIMAS: 48MM X 50M. 123 70 UNIDADE FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO CO NO MÍNIMO 25MM X 20M. 124 110 UNIDADE ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. MODELO DOMESTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE COLA GITTER LAVAVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APALA APLICAÇÃO BO POLICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GITTER LAVAVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APALA CAPITA FLO COM 23G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES				DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL.		
REMOÇÃO DE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS, ATÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	114			DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL.	ĺ	
116 200	115	50	UNIDADE	REMOÇÃO DE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS. ATÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, CONTENDO DADOS DE	R\$ 12,11	R\$ 605,50
118 200 UNIDADE FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO DE MESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 45 MM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. 119 50 UNIDADE FITA DE CETIM 7MM X 100M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 120 UNIDADE 120 DEVERÁ SER FORNECIDA. 121 UNIDADE 122 DEVERÁ SER FORNECIDA. 123 TOU UNIDADE 124 DE CETIM 7MM X 50M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 124 UNIDADE 125 EN ACONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 126 DEVERÁ SER FORNECIDA. 127 UNIDADE 128 DEVERÁ SER FORNECIDA. 128 DEVERÁ SER FORNECIDA. 129 DEVERÁ SER FORNECIDA. 129 DEVERÁ SER FORNECIDA. 120 UNIDADE 121 ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES 124 DEVERÁ SER FORNECIDA. 125 DEVERÁ SER FORNECIDA. 126 DEVERÁ SER FORNECIDA. 126 DEVERÁ SER FORNECIDA. 127 DEVERÁ SER FORNECIDA. 128 DEVERÁ SER FORNECIDA. 128 DEVERÁ SER FORNECIDA. 129				FITA ADESIVA FITA ADESIVA LARGURA 12 MM (PEQUENA)	R\$ 1,31	R\$ 262,00
ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 45 MM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. 119 50 UNIDADE FITA DE CETIM 7MM X 100M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 120 50 UNIDADE FITA DE CETIM 50MM X 50M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 121 100 UNIDADE FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES R\$ 9,64 R\$ 964,00 MÍNIMAS: 48MM X 50M. 122 100 UNIDADE FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO Á R\$ 10,09 R\$ 1.009,00 BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO CO NO MÍNIMO 25MM X 20M. 123 70 UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. 124 110 UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA R\$ 5,03 R\$ 553,30 POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. DE LEDATIFICAÇÃO DO PROLIDO. MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE EM AÇO POLIDO. PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE EM ACONTA POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVAVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES RAZO DE VALIDADE.	117	200	UNIDADE		R\$ 4,85	R\$ 970,00
CORES, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 120 50 UNIDADE FITA DE CETIM 50MM X 50M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 121 100 UNIDADE FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M. MÍNIMAS DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO CO NO MÍNIMO 25MM X 20M. MÍNIMA DE 13 CM. MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 4,31 R\$ 431,00	118	200	UNIDADE	ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 45 MM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES	R\$ 4,05	R\$ 810,00
CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. 121 100 UNIDADE FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES R\$ 9,64 R\$ 964,00 MÍNIMAS: 48MM X 50M. 122 100 UNIDADE FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À R\$ 10,09 R\$ 1.009,00 BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO CO NO MÍNIMO 25MM X 20M. 123 70 UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. 124 110 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA R\$ 5,03 R\$ 553,30 MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 4,31 R\$ 431,00	119	50	UNIDADE	CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE	R\$ 16,61	R\$ 830,50
MÍNIMAS: 48MM X 50M. 122 100 UNIDADE FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO CO NO MÍNIMO 25MM X 20M. 123 70 UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. 124 110 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 4,31 R\$ 431,00	120	50	UNIDADE	FITA DE CETIM 50MM X 50M. 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE	R\$ 39,27	R\$ 1.963,50
BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO CO NO MÍNIMO 25MM X 20M. 123 70 UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. 124 110 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 4,31 R\$ 431,00	121	100	UNIDADE		R\$ 9,64	R\$ 964,00
12370UNIDADEEXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM.R\$ 2,59R\$ 181,30124110UNIDADETESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO.R\$ 5,03R\$ 553,3012560UNIDADETESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTER\$ 4,79R\$ 287,4012660UNIDADECOLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.R\$ 4,31R\$ 431,00127100CAIXATINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORESR\$ 4,31R\$ 431,00	122	100	UNIDADE	BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
124 110 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. 125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 5,03 R\$ 553,30 R\$ 553,	123	70	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO,	R\$ 2,59	R\$ 181,30
125 60 UNIDADE TESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 4,31 R\$ 431,00	124	110	UNIDADE	TESOURA DE MOLA PARA CORTAR FIO (TEC) TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA	R\$ 5,03	R\$ 553,30
126 60 UNIDADE COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 127 100 CAIXA TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES R\$ 4,31 R\$ 431,00	125	60	UNIDADE	TESOURA DE MOLA PARA CORTA FIO (TEC) TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS	R\$ 8,74	R\$ 524,40
				COLA GLITTER LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 287,40
						R\$ 431,00



400	000		LEGALTADOR DE LÁRIO MANUAL PORTÁTIL A ENTRARA EM	D# 0.00	DA 170.00
129	200	UNIDADE	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO. EMBALAGEM	R\$ 0,88	R\$ 176,00
			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO		
			FABRICANTE.		
130	40	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM,	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
			CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA		
131	40	CAIXA	COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NA COR PRETA. CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM,	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
131	40	CAIXA	CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
			COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NA COR AZUL.		
132	40	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM,	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
			CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA		
100	000		COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NA COR VERMELHA.	D# 4.55	D# 010 00
133	200	UNIDADE	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E	R\$ 4,55	R\$ 910,00
			VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE		
			DEVERÁ SER FORNECIDA.		
134	70	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA. PAÇOTE COM 50 UNIDADES. NA	R\$ 9,27	R\$ 648,90
			CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER		
135	50	ROLO	FORNECIDA. BARBANTE CRU 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO	R\$ 17,64	R\$ 882,00
133	30	HOLO	COM NO MÍNIMO DE 700 GR, DISPONÍVEIS NO PADRÃO DE	Πφ 17,04	ηφ 002,00
			NUMERAÇÃO 4,6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A		
			NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
136	40	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE,	R\$ 36,75	R\$ 1.470,00
			DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG.		
137	40	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE,	R\$ 34,05	R\$ 1.362,00
107		ONIDADE	DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE,	114 0 1,00	11φ 1.002,00
			EMBALAGEM COM 1KG.		
138			BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 9,99	R\$ 499,50
139	40	CARTELA	BATERIA DE LÍTIO CR123A, 3 VOLTS, FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400MAH	R\$ 25,93	R\$ 1.037,20
140	50	CARTELA	BATERIA DE LÍTIO CR2025, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA	R\$ 11,12	R\$ 556,00
			COM 5 UNIDADES		
141	50	CARTELA	BATERIA DE LÍTIO CR123A, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA	R\$ 6,34	R\$ 317,00
4.40	400	LINUDADE	COM 1 UNIDADE	D# 7.00	D# 700 00
142	100	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MM X 275MM, COM 96	R\$ 7,33	R\$ 733,00
			FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2.		
143	100	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS	R\$ 5,06	R\$ 506,00
			BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MM X 275MM, COM 48		
444	00	LINUDADE	FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2.	D# 00 70	D# 000 00
144	30	UNIDADE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRACAPA), FORMATO A4, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 28,76	R\$ 862,80
145	30	UNIDADE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR	R\$ 37,29	R\$ 1.118,70
		0.1.27.22	CRISTAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		φσ,,, σ
146	20	UNIDADE	COLCHETES N.14. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM	R\$ 8,61	R\$ 172,20
	4.0		72 UNIDADES.	5.4.4	D# 100.00
147	40	UNIDADE	COLCHETES N.7. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 4,17	R\$ 166,80
148	40	LINIDADE	COLCHETES N.9. LATONADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 72	R\$ 5,76	R\$ 230,40
1 10		ONIDADE	UNIDADES.	1 (φ 0,7 0	114 200, 10
149	60	UNIDADE	DISPLAY DE PAREDE, TAMANHO A4, FABRICADO EM ACRILICO	R\$ 23,37	R\$ 1.402,20
			TRANSPARENTE. VERTICAL, COM FITA DUPLA FACE NA PARTE		
150	100	UNIDADE	SUPERIOR PARA FIXAÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO/ PASTA AZ. FURAÇÃO	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00
130	100	OINIDADE	UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM 4 ARGOLAS E COM 2	നമ് 13,90	nφ 1.390,00
			ARGOLAS). L'ARGURA MÍNIMA DE 210MM E MÁXIMA DE 230MM.		
			COMPRIMENTO MÚNIMO DE 297MM X MÁXIMO DE 310MM.		
			EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 DIVISÓRIAS. NA		
			CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
151	30	UNIDADF	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRA	R\$ 72,90	R\$ 2.187,00
		-		+ . =,50	+ = · · · · · · · · · ·



			GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE		
			90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-		
			SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS		
			EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES.		
152	50	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO	R\$ 14,61	R\$ 730,50
			(№12), PRTA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
153	30	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO	R\$ 20,91	R\$ 627,30
100	00	ONIDADE	(№14), PRTA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85	1 (φ 20,0 1	1 (φ 027,00
			FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
154	30	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO	R\$ 27,03	R\$ 810,90
			(Nº33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250		
155	30	LINIDADE	FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO	R\$ 29,00	R\$ 870,00
100	50	ONIDADE	(Nº40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350	1 (φ 23,00	1 (φ 07 0,00
			FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.		
156	50	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
			(№50), PRTA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450		
157	50	LINIDADE	FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 7MM DE DIÂMETRO,	R\$ 9,63	R\$ 481,50
137	50	UNIDADL	PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS	ηφ 9,03	ηφ 401,30
			DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
158	50	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO	R\$ 11,48	R\$ 574,00
			(№9), PRTA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50		
150	10	LINIDADE	FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FELTRO FABRICADO 100% EM POLIÉSTER, ROLO COM NO	Dr. 145.00	D# 1 450 00
159	10	UNIDADE	MÍNIMO 10M X 1,40M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE	R\$ 145,36	R\$ 1.453,60
			CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PRECO ESCRITA.		
			NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ		
			SER FORNECIDA.		
160	100	UNIDADE	FIO DE LÁ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
			DIVERSAS CORES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR A SER FORNECIDA.		
161	40	CAIXA	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10	R\$ 4,96	R\$ 198,40
			UNIDADES	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
162	40	CAIXA	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10	R\$ 2,93	R\$ 117,20
100		0.41)/4	UNIDADES	D# 7.04	D# 150 00
163	20	CAIXA	LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE	R\$ 7,64	R\$ 152,80
			COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO		
			SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
164	30	CAIXA	LANTEJOULA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	R\$ 5,88	R\$ 176,40
			DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE		
			COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
165	20	CAIXA	LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	R\$ 8,82	R\$ 176,40
100	20	0/11/01	DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE	1 (φ 0,02	1 (φ 17 0, 40
			COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO		
			SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
166			PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM. EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	R\$ 21,19	R\$ 847,60
167	10	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA JORNAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X	R\$ 70,65	R\$ 706,50
			60CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
168	20	LINIDADE	PAPEL PAPEL DUPLEX, TAMANHO 66CM X 96CM, EMBALAGEM	R\$ 41,45	R\$ 829,00
100	20	UNIDADL	COM 40 FOLHAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR	ηφ 41,45	ηφ 029,00
			QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
169	20	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE PARA	R\$ 34,53	R\$ 690,60
			IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 130G,		
			REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 30		
			UNIDADES.		
170	30	UNIDADE	PAPEL LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, COM MOTIVOS	R\$ 47,55	R\$ 1.426,50
-	- 1	_	INFANTIS, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE	. ,-]	, =,
			COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.		



171	20		PAPEL SEDA 48CM X 60CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 47,90	R\$ 958,00
172	200		PRENDEDORES DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	R\$ 0,56	R\$ 112,00
173	200		PRENDEDORES DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 80 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	R\$ 0,87	R\$ 174,00
174	200		PRENDEDORES DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	R\$ 0,94	R\$ 188,00
175	50		TINTA PARA CARIMBO 40ML. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$ 3,10	R\$ 155,00
176	50	_	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 9,80	R\$ 490,00
177	20		CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL.	R\$ 53,99	R\$ 1.079,80
178	30		PASTA CATALOGO CAPA PLASTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO.	R\$ 16,46	R\$ 493,80
179	40	BOBINA	BOBINA PLOTTER 610X50 METROS 75GRS	R\$ 37,93	R\$ 1.517,20
180	30	BOBINA	BOBINA PLOTTER 914X50METROS 75GRS	R\$ 71,66	R\$ 2.149,80
				TOTAL	R\$ 220.471,38
				TOTAL	R\$220.471,38
				GERAL	

- 1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 1.3 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado pelo responsável da Prefeitura, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 1.4 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 1.5 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 1.6 A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 1.7 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 1.8 Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.
- 1.9 Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 1.10 O descumprimento dos prazos e condições acima previstas, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
- 1.11 A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 1.12 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
- 1.13 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:
- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **2.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
- **2.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3. DO PAGAMENTO

- **3.1** Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:
- **3.2** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.
- **3.3** Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;
- **3.4** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **3.5 -** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- **3.6 -** Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

4 – Modelo da Proposta:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
A empresa, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal https://ituporanga.atende.net, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de ltuporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



- As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com os demais dados citados nos itens abaixo.
- A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
- Os dados da nossa empresa são:

a) Razao Social:					
b) CNPJ nº:	Insc. Estadual nº.:				
c) Endereço:					
d) Fone/Fax:	E-mail:				
e) Cidade:	Estado:	CEP:			
f) Banco	_ Agência nº:	Conta nº:			
De acordo com	, CPF/MF	nº,			
declaro estar d	ciente da respons	sabilidade que	assumo pelas	informações	
constantes desta	a ficha de cadastro).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

, de	de	·
Assinatura do representante le	gal.	

4.1 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLEM (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)				-
nº,	sediada	em	(ENDEREÇO	COMERCIAL)
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre pler no presente processo licitatório.				
Ituporanga,dedede				
Assinatura do representante legal da empre Carimbo da empresa	sa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.
Nome da Empresa)
Nome do Representante Legal)
Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO № 59/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERVÁSIO JOSÉ MACIEL, inscrito no CPF sob nº 121.340.239-53, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA...... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº......, com sede na......, cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....... , CPF nº....... , aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- **1.2.** A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será executado de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento aos quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.
- **1.3.** Após a autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias após o pedido.
- **1.4.** Caso a entrega não seja realizada no referido prazo, a contratada estará sujeita a sanções previstas em lei, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de Compras deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **4.2.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **4.3.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- **4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

- **5.1.** Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.
- **5.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Ituporanga referente às condições firmadas na presente Ata.
- **5.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **5.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- **5.5.** Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação das Secretarias, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento por qualquer meio de comunicação.
- **5.6.** Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.
- **5.7.** Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **5.8**. O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
- **5.9**. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- **5.10**. O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- **5.11**. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- **5.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- **5.13.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.
- **5.14**. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital obrigam-se, ainda, a proponente vencedora a:
- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;
- 5.15. A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

5.16 – Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Valor unitário

- **6.2**. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ituporanga e divulgados em meio eletrônico.
- **6.3.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **6.4.** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018** que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7. DAS CONDICÕES DE CONTRATAÇÃO

- **7.1.** A critério do Município de Ituporanga, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- **7.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ituporanga a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- **7.3.** O Município de Ituporanga avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **7.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Ituporanga negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- **7.4.1.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- **7.4.2.** Cancelados os registros, o Município de Ituporanga poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- **7.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Ituporanga procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- **7.5.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela Secretaria da Administração do Município de Ituporanga.
- **7.6**. O **Município** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.
- **7.7.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** São condições gerais da contratação:
- I A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- **9.1.** A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- **9.1.1.** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- **9.1.2.** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.
- **9.1.3.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do Município.

10. DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços, conforme valores apresentados em sua proposta.
- **10.2.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 28 (vinte e oito) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável designado.
- **10.3** Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
- **10.4** A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- **10.5** Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- **10.6** O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

- **10.7** Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.
- **10.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.
- **10.9** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.
- **10.10** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- **10.11** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

- **11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.
- **11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- **11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 11.4 A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá de conformidade com o **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:
- I advertência:
- II multa;
- **III** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ituporanga:
- a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- **b)** para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- §1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- §2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- §3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.
- V As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Dotação Utilizada		
Código Dotação I	Descrição	
20	GABINETE DO PREFEITO E VICE	
1 0	Gabinete do Prefeito	
2002 F	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33390301600000000000	Material de expediente	
1000080 F	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.	

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1 5	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
333903016000000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação D	Descrição Descri
8S	ECRETARIA DE URBANISMO
1 D	Departamento de Urbanismo
2023 F	uncionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
3339030160000000000M	Material de expediente
1000080R	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	Fundo Municipal da Infância e Adolescencia - FIA
2026	Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação D	Descrição Descri
5 5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1 0	Divisão de Ensino
2013 F	uncionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
3339030160000000000N	Material de expediente
1010132F	Recursos 25% - Educação

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
3339030160000000000	Material de expediente
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação Descrição
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1 Secretaria de Planejamento
2101 Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento

W TUPORANGE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	otação Utilizada
339030160000000000 Material de expediente	
1000080 Recursos Ordinários - Tes	ouro-ex.cor.
Código Dotação Descrição	
13SECRETARIA DE ASSIST	
1 Fundo Municipal de Assist	
2054 Transferências de Recurso	os para FMAS - Estadual
3390301600000000000 Material de expediente	
1610433 Proteção Social Básica - C	Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social
Código Dotação Descrição	
13SECRETARIA DE ASSIST	TENCIA SOCIAI
1 Fundo Municipal de Assist	
2054 Transferências de Recurso	
3390301600000000000000000000000000000000	25 para i NiAO - Estaduai
	eio - FEAS - Estado/Assistência Social
, ,	
Código Dotação Descrição	
13SECRETARIA DE ASSIST	
1 Fundo Municipal de Assist	
2054 Transferências de Recurso	os para FMAS - Estadual
339030160000000000 Material de expediente	
1610430 Beneficios Eventuais - Cus	steio - FEAS - Estado/Assistência Social
Código Dotação Descrição	
13SECRETARIA DE ASSIST	TENCIA SOCIAL
1 Fundo Municipal de Assist	
	nção do Fundo de Assistencia Social
339030160000000000 Material de expediente	
1000080 Recursos Ordinários - Tes	ouro-ex.cor.
Código Dotação Descrição 3 SECRETARIA DA ADMINI	ISTRAÇÃO
1 Secretaria da Administraçã	v .
	nção da Secretaria da Administração
3390301600000000000000000000000000000000	ição da Occidana da Administração
'	couro-ex cor
1000080 Recursos Ordinários - Tes	ouro-ex.cor.
	
CONTRATANTE	CONTRATADA
CONTRATANTE TEMUNHAS:	

TESTEMUNHAS:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 44/2019

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:		·
CNPJ		·
Endereço:	Bairro	·
Cidade:	_ Estado:	CEP:
Telefone comercial: () Fax: ()
Nome da pessoa para cont	atos:	·
Telefone celular: ()	E-mail:	·
Nome completo da pessoa	que assinará o contrato:	·
Cargo que a pessoa ocupa	na empresa:	
Conta Bancária	Agencia	Banco
RG nr.:	CPF:	·
Obs.: em caso de represe específico para assinatura		ar o instrumento de mandato
Data:		
·		

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.